

Lei nº 06/76

O Prefeito Municipal de Pau de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na quantia de Cr\$ 1.500,00 - um mil e quinhentos cruzeiros - para fazer face a despesa com substituição do Oficial Administrativo da Câmara Municipal, durante o mês de fevereiro deste exercício.

Art. 2.º - Os recursos para execução do artigo anterior correrão por conta do cancelamento de igual importância da dotação - Despesas Diversas da Câmara de Vereadores.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de março de 1976

Vicente Amaro da Silva
Prefeito Municipal